



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Processo Administrativo nº 06/2023

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens aéreas em âmbito nacional e internacional, incluindo emissão, cancelamento, remarcação, endosso, entrega dos bilhetes ou ordem de passagens conforme a necessidade do CRF-RJ.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Trata-se de pedido de esclarecimentos enviado pela empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/ 0001-07, com relação ao edital do pregão em referência, com o seguinte teor:

Ao
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – CRF-RJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DOS BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS.

A **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07, situada no endereço Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450, pretendendo participar da licitação solicita o Seguinte Esclarecimento:

Tendo em vista que grande parte das agências fornecem as passagens aéreas através de consolidadoras, onde os valores são os mesmos praticados em site oficial das CIAS AÉREAS conforme ANAC. Não há acordos comerciais especiais; as consolidadoras desempenham o papel de distribuidores pelos quais as agências oferecem seus serviços.

É relevante mencionar que a questão das consolidadoras utilizadas como parte do serviço de agenciamento de viagens foi considerada e resolvida pelo TCU em 2011, conforme o acordo 1285/2011 - Plenário TC 005.686/2011-3 rel. Min. Jose Jorge, 18.05.2.

Dessa forma questionamos:

Há possibilidade de usarmos a IATA de Consolidadora no processo licitatório?

Atenciosamente,

Favor, confirmar o recebimento desse e-mail.

Após solicitação do membro da equipe de apoio a esta licitação, o questionamento foi complementado da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Prezado Pregoeiro,

Atualmente as agências de turismos possuem consolidadoras, as quais são uma espécie de mediadoras entre agências de viagens e companhias aéreas. Elas atuam “distribuindo” as passagens e fornecendo crédito para suas agências clientes.

Inicialmente as agências de turismos firmam contrato entre as partes que lhe concedem e dá direito para atuar em nome das Consolidadoras, ocorre quem possui e detém a IATA é a Consolidadora, como há relação jurídica entre as partes o atual entendimento é de que as agências de turismo dispõe da prerrogativa de utilização das IATA em nome da Consolidadora para fins jurídicos e inclusive para participações de licitações.

Que inclusive a pratica é adotada no mercado,

Atendemos clientes em todo o país e a fatura do fornecedor é o documento oficial para comprovação do mesmo,

Possuímos contratos vigentes de vários órgãos sem qualquer tipo de impedimento jurídico ou fiscal.

Continuo a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente.

Para prestar os esclarecimentos solicitados, esta pregoeira consultou a área técnica responsável pela elaboração do edital e a equipe interna do pregão, que após manifestação da área jurídica, concluiu pela possibilidade da participação de empresas que possuam IATA de Consolidadoras, considerando que essa medida aumentará a competitividade do certame, visto que haverá abertura de espaço para mais empresas participarem.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira Suplente